

**PORTARIA PRES Nº 210, DE 25 DE JANEIRO DE 2018**

Prorroga a designação da Arquiteta e Urbanista MITSUKO EUNICE MATUDA para exercer o Emprego de Livre Provimento e Demissão de Assessora Especial da Presidência do CAU/BR, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR}, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o art. 70 do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 6 de setembro de 2012, e as disposições contidas na Deliberação Plenária nº 22, de 6 de setembro de 2013, alterada pelas Deliberações Plenárias nº 24, de 8 de novembro de 2013, nº 38, de 9 de outubro de 2014, e DPABR nº 0014-01/2015, de 28 de agosto de 2015; e

Considerando o disposto na cláusula quarta, parágrafo segundo, inciso II do Contrato CAU/BR nº 16/2016, de 31 de agosto de 2016;

Considerando a consulta do CAU/BR ao IAB/DF, objeto do Ofício nº 445/2017, de 29 de dezembro de 2017, no sentido de aquiescer quanto à dispensa de aplicação da cláusula proibitiva para a contratação de profissional a se dedicar exclusivamente a trabalhos relacionados ao objeto do Contrato CAU/BR nº 16/2016, de 2016, e, sucessivamente, a manifestação favorável do IAB/DF, objeto do Ofício nº 41, de 29 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de designação, para exercer o Emprego de Livre Provimento e Demissão de Assessora Especial de Presidência do CAU/BR a que se refere a Portaria PRES nº 182, de 6 de março de 2017, mantidas todas as condições desta, da Arquiteta e Urbanista MITSUKO EUNICE MATUDA, pelo período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de julho de 2018.

Art. 2º A remuneração devida na forma do art. 4º da Portaria PRES nº 182, de 2017, fica reajustada na forma do art. 1º da Portaria Normativa nº 61, de 17 de janeiro de 2018.

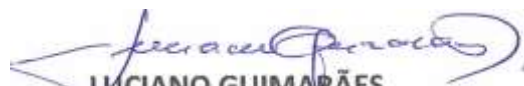


Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados, especialmente os serviços prestados e entregues e as remunerações e respectivos encargos pagos, no período de 6 de setembro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.caubr.gov.br, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

(continuação da Portaria PRES nº 210, de 25 de janeiro de 2018)

Brasília, 25 de janeiro de 2018



LUCIANO GUIMARÃES
Presidente do CAU/BR